PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MENSAGEM Nº 21/2021 **DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Respeitosamente, dirijo-me à Vossa Excelência para, com os nossos cumprimentos, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências", na importância de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, III, da Lei 4.320/64.

O referido projeto de lei, objetiva uma melhor adequação na alocação das despesas junto ao Fundo Municipal de Cultura do Município de São Goncaçalo do Amarante, visando apoiar e fomentar, nesse momento, em especial, dada a tradição de todos os estados do Nordeste, os grupos juninos pertencentes a São Gonçalo do Amarante, melhorando diretamente a qualidade de vida das pessoas, bem como a economia de nosso Município, uma vez que aquelas equipes costumavam atuar informalmente, inclusive com o recebimento de repasses, nas gestões anteriores.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores, em caráter de regime de **URGÊNCIA ESPECIAL,** sob a **JUSTIFICATIVA,** nos termos do art. 18 da Lei Orgânica, **de que é de extrema relevância o interesse público em regularizar, o quanto antes, o justo incentivo financeiro às diversas categorias artísticas culturais que atuam em São Gonçalo do Amarante, especialmente, nesse momento, as quadrilhas juninas, as quais poderão participar do Chamamento Público previsto no Edital Junino São João de Todos 2021, cuja publicação está programada para o próximo dia 22/06/2021.**

Por fim, reitera-se aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 17 **de** JUNHO **de 2021.**

MARCELO FERREIRA TELES

Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

RECEBIDO
17/06/2021
13:34

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Vereador Ailson Ferreira Frota Filho

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI Nº 46 DE DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para atender as despesas que não estão contempladas na Lei Municipal nº 1547/2020, de 25 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual- LOA), e ainda, diante da necessidade de beneficiar diretamente os grupos artísticos culturais do Município, na forma que indica a seguir:

13.02 – Fundo Municipal de Cultura
13.392.0042.2.116- Fomento as Ações de Incentivo à Cultura
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 120.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme abaixo especificada:

13.02 – Fundo Municipal de Cultura
13.392.0042.2.116- Fomento as Ações de Incentivo à Cultura
3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM DE DE 2021.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal

RECEBIDO
17/06/2021
13:34